



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS CORURIBE**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015250/2018-09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.022594/2016-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2017
UASG Nº: 158147**

PUBLICADO DOU

nº 65, de 04/04/2019

Pág. 27, Seção 003

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20/2018/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS CORURIBE E A EMPRESA MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA/CAMPUS CORURIBE, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, Nº103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.035-660, neste ato representado pelo(a) seu(ua) Magnífico(a) Reitor(a) **Sr. Sérgio Teixeira Costa**, nomeado(a) pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015, portador(a) da carteira de identidade nº 300.506 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 140.341.074-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.199.931/0001-23, sediada na Rua Comendador Palmeira, 552, Farol, Maceió-AL, CEP: 57.051-150, telefone e e-mail para comunicação oficial (82) 2123-9500 e meyer@meverr.com.br, neste ato representado por seu(ua) representante legal **Sr(a). Pedro Oliveira Filho**, portador(a) da carteira de identidade nº 166.250 – expedida pela(o) SSP/AL, e inscrito(a) no CPF sob o nº 151.958.304-44, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015250/2018-09** e no **Processo Licitatório nº 23041.022594/2016-02** e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 8.666/1993, 8.078/1990, 8.248/1991, 9.784/1999 e 10.520/2002, dos Decretos nºs 1.054/1994, 2.271/1997, 3.722/2001, 5.450/2005, 7.174/2010, 7.203/2010, 7.746/2012, 7.892/2013, 8.135/2013, 8.538/2015 e 8.540/2015, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 02, de 30/04/2008, nº 01, de 19/01/2010, nº 02, de 11/10/2010, nº 04, de 12/11/2010, nº 02, de 16/08/2011, nº 04, de 11/09/2014 e, posteriormente, nº 05, de 26/05/2017, da Portaria Interministerial MP/MC/MD nº 141/2014, Norma Operacional Conjunta DIRAD/DTI nº 01, de 23/05/2014, Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Reprografia do MPOG de agosto de 2014, Resoluções da ANATEL (242/2000 e outras), normativos do INMETRO e demais normativos correlatos, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2017**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 20/2018/Campus Coruripe e a **adoção das regras** instituídas pela Instrução Normativa do SG/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20/2018/Campus Coruripe por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de 17/04/2019 a 17/04/2020.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN SG/MPDG Nº 05/2017

3.1. O contrato passa a ser executado sob a regência também da **Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017**, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017, início de vigência da referida norma, no que concerne à gestão e fiscalização contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual e da aplicação de sanções, conforme disposto no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral Federal n. 00006/2017/CPLC/PGF/AGU, de 29/08/2017, bem como aos critérios de gestão de riscos do Contrato, com base na novel IN.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR ANUAL DO CONTRATO

4.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)** para 12 meses.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.3 Quantidade estimada de impressão

Descrição	Unidade	Quantidade mensal estimada	Quantidade anual estimada	Valor unitário	Valor estimado mensal	Valor estimado anual	Valor unitário excedente
Impressão monocromática (Campus Coruripe)	Unidade da cópia e/ou impressão ¹	16.000	192.000	R\$0,05	R\$800,00	R\$9.600,00	R\$0,02
Impressão policromática (Campus Coruripe)	Unidade da cópia e/ou impressão ¹	1.000	12.000	R\$0,37	R\$370,00	R\$4.440,00	R\$0,18
TOTAL					R\$1.170,00	R\$14.040,00	
TOTAL GERAL					R\$14.040,00		

4.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula segunda do Contrato nº 20/2018/Campus Coruripe.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 810000000, Elemento de despesa 339030, no exercício financeiro de 2019, Notas de empenho: 2019NE800376, 2019NE800377.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual e será indicada em termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 03 de abril de 2019.


Sérgio Teixeira Costa
Representante da Contratante


Pedro Oliveira Filho
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Adriana Wlória

Nome: _____

CPF: 495.380.984-04

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 04/04/2019 | Edição: 65 | Seção: 3 | Página: 27

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158147

Número do Contrato: 20/2018.

Nº Processo: 23041015250201809.

PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01199931000123. Contratado : MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA. -.Objeto: Registrar a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2018/Campus Coruripe e adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do SG/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e da cláusula segunda do Contrato nº 20/2018/Campus Coruripe. Vigência: 17/04/2019 a 17/04/2020. Valor Total: R\$14.040,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800376 Fonte: 8100000000 - 2019NE800377. Data de Assinatura: 03/04/2019.

(SICON - 03/04/2019) 158147-26402-2019NE800068

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



